



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/03/2023, Edição nº 5963, Página nº 04

DECRETO Nº 5.140/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.148, de 01 de março de 2023,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0018.2053 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00834 - CEDI/PR - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41321010103320000	00834	CEDI/PR - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022	R\$ 2.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00834 - CEDI/PR - DELIBERAÇÃO Nº 016/2022		R\$ 28.000,00
TOTAL		RS 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Republicado em face de erro.